

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Lâmpadas, para atender Hospital Maternidade Gota de Leite, UPA CENTRAL “Amélia Bernardini Cutrale”, UPA VILA XAVIER “Dr. Antonio Alonso Martinez”, UPA VALE VERDE “Nefália de Oliveira Lauar” gestados pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota – Araraquara/SP, por um período de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÃO:

LOTE 01: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP				
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	PRODUTO	MARCA DE REFERENCIA
1	400 Fungota 600 UPA 1.000 Total	unid	Lâmpada tubular LED T8 60cm. Bivolt, ligação unilateral (conexão elétrica em uma das extremidades). Branca fria (6.000K a 6.500K). Fluxo luminoso mínimo de 900 lúmens. Potência de referência: 9W - 10W	MASTERLED MS-TUBET
LOTE 02: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP				
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	PRODUTO	
1	400 Fungota 600 UPA 1.000 Total	unid	Lâmpada tubular LED T8 120cm. Bivolt, ligação unilateral (conexão elétrica em uma das extremidades). Branca fria (6.000K a 6.500K). Fluxo luminoso mínimo de 1800 lúmens. Potência de referência: 18W - 20W.	MASTERLED MS-TUBET
LOTE 03: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP				
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	PRODUTO	
1	200 Fungota 300 UPA 500 Total	unid	Lâmpada LED bulbo 9W-10W. Para soquete E27 (rosca Edson). Branca fria (6.000K a 6.500K). Fluxo luminoso mínimo de 800 lúmens. Potência de referência: 9W-10W.	- LED PLANET - EMPALUX
LOTE 04: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP				
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	PRODUTO	
1	300 Fungota 500 UPA 800 Total	unid	Lâmpada LED bulbo 18W-20W. Para soquete E27 (rosca Edson). Branca fria (6.000K a 6.500K). Fluxo luminoso mínimo de 1.800 lúmens. Potência de referência: 18W-20W.	- LED PLANET - EMPALUX

2.1 As Lâmpadas a serem adquiridas deverão seguir e respeitar as especificações discriminadas acima e possuir a certificação do Inmetro. Devem dispensar o uso de reatores em seu funcionamento.

3. DO PEDIDO:

3.1 Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, o documento Ordem de Fornecimento/Empenho, e serão enviados para o e-mail fornecido pela empresa vencedora do produto, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa. Deverá fornecer os produtos nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital, no local e na quantidade especificada no documento recebido.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto.

4.2 A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.3 A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a Fundação, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

5. DA ENTREGA e PAGAMENTO:

- 5.1** A entrega do objeto desta aquisição será na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, Araraquara/SP.
- 5.2** Os produtos adquiridos deverão vir acompanhados da nota fiscal, separados por unidades, Maternidade e UPA'S (UPA Central, UPA Vila Xavier e UPA Vale Verde) o qual será conferido pelo setor responsável.
- 5.3** Horário de Recebimento: 08:30 às 16:30hs, de segunda a sexta-feira, na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, na Av. Duque de Caxias, nº731 – Bairro Centro/ Cep: 14.801-120 – Telefone: (16)3305-1530/ ramal:1532 – Setor Almoxarifado.
- 5.4** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestados pela Contratante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 20.05 do edital.

6. PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, a CONTRATADA deverá:

- 6.1.** Entregar o material embalado adequadamente de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado o fabricante, descrição do item e prazo de validade, quando for o caso.
- 6.2.** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho, nas quantidades especificadas no Empenho.
- 6.3.** Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, número do registro, nome genérico e concentração em língua portuguesa e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7. GARANTIA:

- 7.1.** Entende-se por garantia, para os fins deste Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

- 7.2.** Será obrigação da empresa contratada oferecer garantia conforme abaixo:

- 7.2.1** Garantia de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.

8. AMOSTRAS

8.1. Não será exigida amostra para as marcas apresentadas como referência pelo fato de já serem aprovadas em processos licitatórios anteriores e utilizadas na Fundação.

8.2. Será exigido do licitante detentor da melhor oferta, que apresente 01 (uma) amostra do item arrematado **cujas marcas sejam diferentes das apresentadas como referência** para serem analisados pela DIRETORIA TÉCNICA HOSPITALAR. As amostras dos materiais deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 3 dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.



8.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos/descriptivos e manuais, com detalhamento do produto ofertado, podendo também ser solicitado LAUDO TECNICO DE EFICIÊNCIA DO MATERIAL, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

8.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

8.4.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.4.2. Será considerada aprovada a amostra que após analisadas atendam às questões de qualidade, funcionalidade, compatibilidade, dimensões do material, dimensões do produto, embalagem.